



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 07.928.938/0001-15- CONTRATADA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO e posterior contratação de credenciamento de emissoras de rádio para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva, bem como contratação de empresa para prestação de serviços comuns de jornal impresso, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucional desta Câmara Municipal e divulgação de atos oficiais pertinentes a atuações parlamentares desenvolvidos ou em desenvolvimento, conforme descrições e remunerações descritas no termo de referência.

CREDENCIADA NO ITEM 2 do Edital de Credenciamento nº 01/2026 do Processo Administrativo nº 01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseia-se este credenciamento na impossibilidade de competição conforme dispõe o art. 74, IV e do art. 79, I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.01. Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Vigência do contrato: a partir da emissão da Ordem de Fornecimento até o dia 15 de dezembro de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 9.269,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

TOTAL ESTIMADO EM 11 MESES: R\$ 101.959,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Obs.: Durante o período de recesso parlamenta municipal os valores mensais serão proporcionais.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de AMAMBAI - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Darci José da Silva Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e o senhor Clésio Damasceno Ribeiro da Empresa EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA -ME pela contratada.